

## SUMÁRIO

SECR. GOVERNO

Pág: 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1710

Página 2

## SECR. GOVERNO

### Atos Administrativos

#### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
EDITAL 79/2025  
PROCESSO SELETIVO - Nº 062/2025



#### GABARITO OFICIAL

01 - MOTORISTA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: B	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: C	12: B	13: D	14: C	15: A	16: A	17: B	18: B	19: A	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: B	29: A	30: C
31: A	32: A	33: B	34: C	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: C
02 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: C	06: C	07: B	08: D	09: A	10: C
11: C	12: A	13: B	14: B	15: B	16: D	17: C	18: A	19: A	20: B
21: A	22: B	23: B	24: A	25: D	26: C	27: A	28: D	29: B	30: C
31: B	32: C	33: B	34: A	35: C	36: A	37: A	38: B	39: C	40: B
03 - TRATORISTA									
01: A	02: D	03: B	04: D	05: D	06: B	07: B	08: B	09: D	10: A
11: C	12: C	13: B	14: C	15: B	16: B	17: C	18: C	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: B	26: C	27: B	28: A	29: C	30: B
31: D	32: B	33: B	34: C	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: C



## Decretos



### **DECRETO N. 3309/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA**, matrícula funcional nº **222**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/773f-954e-7c5b-5d4e> e informe o código 773f-954e-7c5b-5d4e



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773F-954E-7C5B-5D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:49:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:17:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/773F-954E-7C5B-5D4E>



## **DECRETO N. 3310/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA VESARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 12 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **MARIZA VESARO**, matrícula funcional nº **261**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C087-C3E3-C04F-969E> e informe o código: C087-C3E3-C04F-969E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C087-C3E3-C04F-969E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:48:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:17:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C087-C3E3-C04F-969E>



## **DECRETO N. 3311/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TERESA CRISTINA SEPULVEDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 10 de Junho de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **TERESA CRISTINA SEPULVEDA PEREIRA**, matrícula funcional nº **270**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Junho de 2024

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B0AF-F6DD-C723-8C4C> e informe o código B0AF-F6DD-C723-8C4C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0AF-F6DD-C723-8C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:49:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:17:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B0AF-F6DD-C723-8C4C>



## **DECRETO N. 3312/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULA ALESSANDRA SCANHOLATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 05 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **PAULA ALESSANDRA SCANHOLATO**, matrícula funcional n.º **317**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/AAED-D5EA-FA11-D982> e informe o código AAED-D5EA-FA11-D982



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAED-D5EA-FA11-D982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 12:01:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:17:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/AAED-D5EA-FA11-D982>



## **DECRETO N. 3313/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULA ADRIANA MARIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 25 de Abril de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **PAULA ADRIANA MARIANO**, matrícula funcional nº **325**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de Abril 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5A49-9106-C83B-CC50> e informe o código: 5A49-9106-C83B-CC50



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A49-9106-C83B-CC50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:51:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:18:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5A49-9106-C83B-CC50>



## **DECRETO N. 3314/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA GONZAGA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **ALESSANDRA GONZAGA SANTOS**, matrícula funcional n.º **738**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/32FB-F44E-ADE4-F02F> e informe o código: 32FB-F44E-ADE4-F02F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32FB-F44E-ADE4-F02F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:52:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:18:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/32FB-F44E-ADE4-F02F>



## **DECRETO N. 3315/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BEATRIZ APARECIDA WOLKE DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 04 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **BEATRIZ APARECIDA WOLKE DANTAS**, matrícula funcional n.º **1080**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8082-6646-28AE-2C44> e informe o código 8082-6646-28AE-2C44



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8082-6646-28AE-2C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 12:00:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:18:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8082-6646-28AE-2C44>



## **DECRETO N. 3316/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAFALDA MORENO SANTANA DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 01 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **MAFALDA MORENO SANTANA DE MOURA**, matrícula funcional n.º **922**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2847-EC76-3160-3945> e informe o código 2847-EC76-3160-3945



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2847-EC76-3160-3945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:54:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:19:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2847-EC76-3160-3945>



## **DECRETO N. 3317/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA CRISTINA SALATINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 04 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **ADRIANA CRISTINA SALATINI**, matrícula funcional nº **923**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D1C4-4EAE-180C-CD16> e informe o código D1C4-4EAE-180C-CD16



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C4-4EAE-180C-CD16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:53:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:19:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D1C4-4EAE-180C-CD16>



## **DECRETO N. 3318/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILENE DOS SANTOS LIMA PERCILIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 04 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **MARILENE DOS SANTOS LIMA PERCILIANO**, matrícula funcional nº **1002**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BEF2-FE59-235E-8EB7> e informe o código BEF2-FE59-235E-8EB7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEF2-FE58-235E-8EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:55:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:19:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BEF2-FE58-235E-8EB7>



## **DECRETO N. 3319/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA INEZ SEPULVEDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 10 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **MARIA INEZ SEPULVEDA**, matrícula funcional nº **619**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BEG2-0B61-8F65-36DC> e informe o código BEG2-0B61-8F65-36DC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE62-0B61-8F65-36DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:55:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:20:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BE62-0B61-8F65-36DC>



## **DECRETO N. 3320/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA PATTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **JULIANA PATTA**, matrícula funcional n.º **987**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D5DD-78CB-2F02-32B4> e informe o código D5DD-78CB-2F02-32B4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5DD-78CB-2F02-32B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:56:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:20:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D5DD-78CB-2F02-32B4>



## **DECRETO N. 3321/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA LEONEL FERREIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **ROSANA LEONEL FERREIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº **1026**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9AE3-074D-7D3E-52B7> e informe o código 9AE3-074D-7D3E-52B7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AE3-074D-7D3E-52B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 12:00:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:20:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9AE3-074D-7D3E-52B7>



## **DECRETO N. 3322/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALERIA SOUZA PEREIRA SOTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, a servidora pública municipal **VALERIA SOUZA PEREIRA SOTANA**, matrícula funcional nº **1029**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o estágio evolutivo “A”.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2E62-2F1C-6A3F-EA65> e informe o código: 2E62-2F1C-6A3F-EA65



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E62-2F1C-6A3F-EA65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:59:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:21:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2E62-2F1C-6A3F-EA65>



## DECRETO Nº 3308/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NUMEP/SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, em especial a inclusão realizada no inciso V, do artigo 6º, da Lei nº 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS, instituída pela Resolução nº 33/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (art. 12, incisos XXXI e XXXII);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 4/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, que, em seu Anexo, item 9.2, apresenta a importância da instituição dos Núcleos de Educação Permanente nas três esferas de gestão (União, Estados e Municípios).

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - NUMEP/SUAS como instância colegiada responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do Suas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tarumã.

**Art. 2º.** - O Núcleo de Educação Permanente do Suas - NUMEP/SUAS, tem como objetivos:

I – Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando a oferta e implementação de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

II – Elaborar diagnósticos de necessidades de qualificação e formação para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;

III – Contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS para posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – Elaborar, formatar e acompanhar ações de formação e capacitação no âmbito do SUAS;

V – Promover a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros;

VI – Promover o fortalecimento de parcerias e cooperações técnicas existentes;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/91A5-7691-C338-6375> e informe o código 91A5-7691-C338-6375



VII – Promover a produção de conhecimento sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;

VIII – Viabilizar a validação de certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos cursos formativos estabelecidos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS, bem como validar as certificações com carga horária não estabelecidas na PNEP/SUAS;

IX – Organizar observatórios de práticas profissionais no âmbito do SUAS.

**Art. 3º.** - O NUMEP/SUAS será composto por representantes de gestores, trabalhadores e conselheiros do Suas, conforme segue:

I – 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica;

II – 02 (dois) representantes da Proteção Social Especial;

III – 02 (dois) representantes do Órgão Gestor;

IV – 01 (um) representante da Casa dos Conselhos.

§1º. - Os integrantes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º. - A coordenação do Núcleo será indicada pelo Secretário(a) Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 2.894/2023, de 17 de Abril de 2023.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 29 de Julho de 2025, 35º Ano da Emancipação Política e 33º Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91A5-7691-C338-6375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 29/07/2025 17:08:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 13:43:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/91A5-7691-C338-6375>



## **DECRETO N. 3323/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WAGNER DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que prevê o desenvolvimento do servidor na carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o Adicional de Desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que regulamentam a Evolução Funcional por Desempenho.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento do servidor no novo plano evolutivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o **ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5%**, referente à Evolução Funcional por Desempenho, ao servidor público municipal **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº **835**, ante o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022, acessando o **estágio evolutivo “A”**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B45D-AB63-A94B-3B6E> e informe o código B45D-AB63-A94B-3B6E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B45D-AB63-A94B-3B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 11:58:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 12:21:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B45D-AB63-A94B-3B6E>



## Portarias



### PORTARIA N. 11285/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO SR. MAICON GOULART ARANHA, PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o contrato, de 31 de Julho de 2025 até 30 de Novembro de 2025, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 22/2022, de 08 de setembro de 2022), do servidor público municipal, o **SR. MAICON GOULART ARANHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 48.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 402.\*\*\*.\*\*\*-42, matrícula funcional nº 3766, ocupante da função em caráter excepcional e temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em substituição a servidora Valeria Sanches Bueno junto à Unidade Gerencial Básica PSF Dourados alocada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DBA6-B758-5E64-907E> e informe o código DBA6-B758-5E64-907E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA6-B758-5E64-907E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 14:56:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/07/2025 15:36:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DBA6-B758-5E64-907E>

